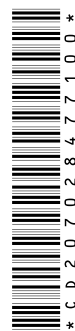


**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**  
**(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)**

Requer ao Ministério da Saúde informação a respeito do Decreto 10.530, de 26 de outubro de 2020 que dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada.

O Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério da Saúde:

- 1) Houve consulta formal ou informal a este ministério sobre a edição do Decreto 10.530, de 26 de outubro de 2020 que dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada.
- 2) Em caso positivo, em que data ocorreu e qual foi o trâmite da consulta da Presidência da República neste ministério, quais as áreas opinaram, que notas técnicas foram elaboradas? Ainda, em caso afirmativo, este ministério realizou consulta aos municípios a respeito do Decreto 10.530? Obs: enviar anexo às respostas ao Congresso eventuais notas técnicas, pareceres sobre o tema.
- 3) Em caso negativo, qual a posição deste ministério em relação ao Decreto referido e quais os possíveis impactos na saúde pública?



## JUSTIFICAÇÃO

A edição do Decreto 10.530, de 26 de outubro de 2020 que dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada, causou enorme repercussão na área da saúde e uma preocupação política imediata de entidades, Conselhos de Saúde e profissionais da saúde.

Causou ainda mais espécie o referido Decreto ter sido editado pela Presidência da República, sem apresentação de qualquer estudo e, mais, sem a participação do Ministério da Saúde. Assim, essa estranha interferência precisa urgentemente e de forma transparente ser esquadrihada para a sociedade. Assim, é preciso saber se houve consulta ao ministério, se os municípios foram consultados, se há dimensão do impacto e se notas técnicas embasaram a edição do Decreto, entre outros.

Diante desses fatos e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2020.

**ALEXANDRE PADILHA**  
Deputado Federal PT/SP

